



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

LEI Nº 148, DE 2 DE OUTUBRO DE 1956.

Abre um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros para o prosseguimento da pavimentação da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00) para a tender às despêsas / com a pavimentação da rua "José de Fonte", nesta cidade, em prosseguimento aos trabalhos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE OUTUBRO DE 1956.

João Perboynne Teófilo Girão.
João Perboynne Teófilo Girão - Prefeito.

Hermes B. de Melo.
Hermes B. de Melo - Secretário